



Prefeitura do Município de Águas da Prata

(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

DECRETO N° 2.423 DE 26 DE MARÇO DE 2014

"Regulamenta a Lei 2.024 de 28 de fevereiro de 2014 que autorizou a concessão de Recurso Pecuniário para moradia e alimentação aos médicos participantes do programa "Mais Médicos para o Brasil".

SAMUEL

DA

SILVA

BINATI,

Prefeito do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a adesão ao Programa "Mais Médicos para o Brasil", realizada pelo Município de Águas da Prata;

CONSIDERANDO a obrigação do Município em pagar auxílios alimentação e moradia gerada pela adesão ao Programa "Mais Médicos para o Brasil";

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.024 de 28 de fevereiro de 2014 que autorizou o município a conceder recurso pecuniário para alimentação e moradia no âmbito do Programa "Mais médico para o Brasil";

CONSIDERANDO a necessidade de orientar a forma como será feita a transferência dos recursos pecuniários aos médicos, bem assim o valor dos mesmos.

DECRETA:

Art. 1º - O recurso pecuniário para custeio de moradia será no valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)** por médico participante do programa.

Art. 2º - O recurso pecuniário para custeio de alimentação será no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** por médico participante do programa.

Art. 3º - Os recursos pecuniários têm caráter indenizatório, não se caracterizam como pagamento de contraprestação de serviço prestado ao Município de Águas da Prata, sobre eles não incide ISS, INSS e IRPF.

Art. 4º - A transferência dos recursos pecuniários estipulados nos artigos 1º e 2º desse Decreto será feita até o 5º dia útil de cada mês da seguinte forma:

I- A Secretaria Municipal de Saúde atestará a frequência e indicará a conta corrente dos médicos e enviará estas informações ao setor de contabilidade.

II- O setor de contabilidade providenciará o empenho e realizará o depósito nas contas correntes indicadas.

Parágrafo Único - Deverá ser aberto pelos setores responsáveis, processos administrativos que conterão as informações dos depósitos e controles de frequência para cada médico participante do programa.



Prefeitura do Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual; Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

Art. 5º - As bolsas auxílio alimentação e moradia serão pagas retroativamente e proporcionalmente à data de chegada dos médicos ao Município de Águas da Prata.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e quatorze.

Samuel da Silva Binati
Prefeito Municipal